

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de 2016, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Eduardo Mach Queiroz, com a presença dos Profs. Titulares Ricardo de A. Medronho; Prof. Jo Dweck; Prof. Frederico W. Tavares; Profa. Simone Louise D. C. Brasil; Prof. Maurício Bezerra de S. Júnior; Prof. Eduardo Falabella S. Aguiar; da Chefe do DEB Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto; do Sr. Chefe do DEQ Prof. Caetano Moraes; do Sr. Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho; do Sr. Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes; das Rep. dos Profs. Associados Profas. Eliana Mossé Alhadeff e Profa. Ana Maria Rocco; das Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Karen Signore Pereira e Profa. Fabiana Valéria da Fonseca; da Rep. dos Profs. Adjuntos "A" Profa. Raquel Massad Cavalcante; dos Rep. do Corpo Disc. Sr. Cristian B. Araújo; Sr. Felipe Souto; Sra. Natália M. Borges; Sr. João Eduardo Lopes e Sra. Letícia Ramos Silva; dos Rep. dos Serv. Téc. Adm. Sr. Marcus L. Bonfim Martins; Sr. Fabio da Costa Rocha e Sr. Adailton J. Cunha; dos Profs. Eméritos Prof. Carlos A. G. Perlingeiro; Prof. Carlos Russo e Prof. K. Rajagopal. Convidada: Profa. Mônica Antunes P. da Silva. Ausências justificadas: Sra. Vice-Diretora Profa. Andréa Medeiros Salgado; Profa. Titular Maria Alice Zarur Coelho e Profa. Emérita Adelaide Maria de S. Antunes. **EXPEDIENTE: 1 – PEC 241/55.** O Prof. Medronho fez breve apresentação a respeito de como ficaria a Educação com a aprovação dessa PEC. A discente Natália informou sobre debate organizado pelo DAEQ sobre o assunto em 23/11, que realizou-se com o auditório cheio. Fez também o convite para participação nas audiências públicas previstas. **2 – PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional;** O Sr. Diretor informou que o cronograma para apresentação do Plano foi mantido. Na Congregação de 16/12, a proposta preliminar em elaboração será apresentada na Ordem do Dia reunião. **3 – Eleição de Representações no Conselho de Centro:** O Sr. Diretor informou que estão abertas as inscrições para eleição da representação no Conselho de Centro do CT das categorias de: Prof. Titular, Prof. Associado, Prof. Adjunto e Técnicos Administrativos. O Prof. Falabella perguntou se a EQ estava indicando candidatos para compor alguma chapa. Informou também que é muito importante a participação nos colegiados da UFRJ. **4 – Documento do CEG – Trancamento Prorrogado:** O Sr. Diretor informou da decisão do CEG, comunicada através do Memo. 06 da Secretaria do CEG, de adiamento do término do período de trancamento de disciplinas até 16/12/2016. Há também a recomendação de que fossem abonadas as faltas de alunos entre 07/11 e o final da ocupação da reitoria e que não fossem aplicadas provas e outras formas de avaliação nos dias 28, 29 e 30 de novembro, em função da ida de uma caravana de alunos a Brasília fazer manifestações conta a PEC241/55. O Prof. Falabella quis saber se a Reitoria estava apoiando estas manifestações ou não. A Profa. Antonieta comentou que a Reitoria se isenta de apoiar movimentos sindicais. Os Profs. Antonieta e Falabella comentaram que a Reitoria deveria assumir uma posição determinada, assumir as consequências desta decisão e não ficar sugerindo as coisas. O Prof. Medronho recomendou bom senso e disse que na verdade a recomendação é uma forma polida de mando. O Sr. Marcus Bonfim comentou que o bom senso tem sido relativo e deu como exemplo do caso da disciplina Metodologia Científica esse período que houve uma recomendação no grupo discente ocasionando uma enxurrada de trancamentos ainda no período original. O Sr. Diretor lembrou das discussões em relação a JIC e a Semana da EQ esse ano, quando houve recomendações análogas, e que tudo deve ser tratado com equilíbrio e bom senso como antes, pois nos dois exemplos passamos sem grandes problemas ou conflitos. **5 – Recesso Final de Ano:** O Sr. Diretor informou que o CONSUNI não definiu recesso de fim de ano, sendo assim, ficou acertado que na próxima reunião de Congregação será decidido se haverá ou não atividades na EQ no período de 26 a 30/12/2016. **6 - Impugnação de Nota da Avaliação de Eng. de Bioprocessos:** O Sr. Diretor informou que o recurso feito pela Direção Adjunta de Graduação e encaminhado pela UFRJ contra a última avaliação do Curso de Engenharia de Bioprocessos (Relatório de Renovação de Reconhecimento) finalmente foi acatado pelo MEC, que impugnou a nota dada e determinou nova avaliação. **PAUTA: 01) Aprovação das Atas das Congregações Extraordinária de 14/10/2016 e Ordinária de 30/09/2016;** As duas atas foram aprovadas sem modificações. **02) Comissão de Avaliação para Progressão da Profa. Juacyara C. Campos de Prof. Associado II para III;** Relator: Prof. Emérito Carlos A. G. Perlingeiro; Parecer: Trata-se de proposta de Banca para a avaliação funcional da Prof^a. Juacyara Carbonelli Campos, de

Associado II para Associado III. Para a referida Banca, eu proponho os seguintes nomes: Membros efetivos: Profa. Simone Louise D. Cezar Brasil – Profa. Titular – DPI/EQ/UFRJ; Profa. Márcia Dezotti – Profa. Titular – PEQ/COPPE/UFRJ; Profa. Maria Cristina Moreira Alves – Profa. Titular – Escola Politécnica/UFRJ. Suplentes: Prof. Jo Dweck – Prof. Titular - DPI/EQ/UFRJ; Prof. Argimiro R. Secchi – Prof. Titular – PEQ/COPPE/UFRJ. Aprovado por unanimidade. **03) Comissão de Avaliação para Progressão da Profa. Lídia Yokoyama de Prof. Associado II para III;** Relator: Prof. Emérito Carlos Russo. Parecer: Segundo os dados encaminhados, a Banca é constituída pelo (as) docentes: Membros Efetivos: Prof. Simone Louise Delarue C. Brasil – EQ/UFRJ; Prof. Achilles Junqueira Bourdot Dutra – PEMM/COPPE; Prof. Maria Inês Bruno Tavares, IMA/COPPE; Membros Suplentes: Prof. Selma Ferreira Leite, EQ/UFRJ; Prof. Ailton de Souza Gomes, IMA/UFRJ. Face à flagrante qualificação da referida banca examinadora, o relator propõe que a mesma seja aprovada. Aprovado por unanimidade. **04) Proposta de Comissão Julgadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor Adjunto “A” do DEQ, Setor de Engenharia e Planejamento de Processos – MS-072;** Relator: Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Parecer: Trata-se o presente relato da composição da COMISSÃO JULGADORA do Concurso Público para Prof. Adjunto “A” para o Departamento de Engenharia Química - DEQ, vaga MS 072 – Setor de Engenharia e Planejamento de Processos, edital 215 de 29 de junho de 2016. Os nomes propostos, pelo departamento, para compor a banca são: Membros Internos: Flavia Chaves Alves - DEQ/EQ/UFRJ; Alexandre Salem Szklo - PPE/COPPE/UFRJ; José Vitor Bomtempo - DEQ/EQ/UFRJ. Membros Externos: Luciano Losekann – UFF; Maria Fatima Ludovico de Almeida - PUC-Rio; Roberta Chasse Vieira – Petrobrás; Paulo Coutinho – SENAI; Fernando Benedicto Mainier – UFF; Cláudio Augusto Oller do Nascimento – USP; André Luiz Hermely Costa – UERJ. Considerando que a composição da banca deve estar de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 12/2014 do ConsUni, que Estabelece Normas para o Concurso da Carreira do Magistério Superior e para o Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, sou de parecer FAVORÁVEL a seguinte Composição: Membros Efetivos: Flávia Chaves Alves - DEQ/EQ/UFRJ; Alexandre Salem Szklo - PPE/COPPE/UFRJ; Luciano Losekann – UFF; Maria Fatima Ludovico de Almeida - PUC-Rio; Roberta Chasse Vieira – Petrobrás. Membros Suplentes: José Vitor Bomtempo - DEQ/EQ/UFRJ; Paulo Coutinho – SENAI. Aprovado por unanimidade. **05) Proposta de atualização da Resolução Nº 08/2014, que trata da Progressão dos Docentes;** Relator: Prof. Titular Ricardo de A. Medronho. Retirado de pauta. A Congregação decidiu criar uma nova Comissão para analisar o assunto. Esta comissão será composta por 05 (cinco) membros eleitos por seus pares sendo 03 (três) professores titulares ou eméritos e 01 (um) representante de Associados e 01 de Adjuntos. **06) Comissão de Avaliação para progressão da Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto de Prof. Associado III para IV;** Relator: Prof. Titular Frederico W. Tavares. Neste momento a Profa. Antonieta saiu da sala. Parecer: Proposta de composição de banca para avaliação da progressão funcional da professora Maria Antonieta Peixoto Gimenes Couto, do Departamento de Engenharia Bioquímica, da Escola de Química da UFRJ, de professor Associado III para professor Associado IV (conforme a documentação em anexo). Seguindo as regras existentes na Escola de Química, estou de acordo (parecer FAVORÁVEL) com a composição da banca de avaliação, conforme os nomes dos membros a seguir: Profa. Selma Gomes Ferreira Leite (EQ-UFRJ); Prof. Bluma Guenther Soares (IMA-UFRJ); Prof. Celuta Sales Alviano (IMicrobiol.-UFRJ); Prof. Ricardo de Andrade Medronho (EQ-UFRJ); Prof. Márcia Dezotti (COPPE-UFRJ). Aprovado por unanimidade. **07) Comissão de Avaliação para progressão da Profa. Michelle Gonçalves Mothé de Prof. Adjunto “A1” para “A2”;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata-se da indicação de nomes para a composição da Banca de Avaliação da Progressão de Professor Adjunto A1 para Professor Adjunto A2 da Docente MICHELLE GONÇALVES MOTHÉ. A lista de nomes indicados, pelo Corpo Deliberativo do DPO em 24/11/2016, é a seguinte: Membros Titulares: 1 - Maria José de O. C. Guimarães (DPO-EQ/UFRJ); 2 - Maria Antonieta Peixoto Gimenes Couto (DEB-EQ/UFRJ); 3 - Celuta Sales Alvino (IMicro/UFRJ). Membros Suplentes: 4 - Maria Letícia Murta Valle (DPO-EQ/UFRJ); 5 - Bluma Guenter Soares (IMA/UFRJ). Como a lista atende a Resolução nº 08/2014 do ConsUni da UFRJ, sou de parecer favorável ao pleito. Aprovado por unanimidade. **08) Comissão de Avaliação para promoção do Prof. Luiz Antonio d’Ávila de Prof. Associado IV para Titular;** Relator: Profa. Titular Simone L. D. Cezar Brasil. Parecer: Trata-se da aprovação da composição da banca de avaliação para a promoção do Prof. Luiz Antonio d’Ávila a Professor Titular. A banca de avaliação, proposta e aprovada pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Processos

Orgânicos, é composta pelos seguintes professores: Membros Titulares: Cláudio José de Araújo Mota - IQ/UFRJ; Victor Francisco Ferreira – UFF; José Carlos Netto Ferreira – UFRRJ; Fernando Mauro Lanças – USP São Carlos; Carol Hollingworth Collins – UNICAMP. Membros Suplentes: Francisco Radler de Aquino Neto – IQ/UFRJ; Fábio Barbosa Passos – UFF. A Resolução 08/2014 do Conselho Universitário estabelece que a banca deve ser composta por 05 professores titulares, sendo 04 membros externos à UFRJ, e que a comissão deve contar com 2 suplentes, sendo ao menos 1 externo à Universidade. Tendo em vista atender à resolução vigente, sou de parecer favorável à composição da banca acima descrita. Aprovado por unanimidade. **09) Solicitação do Título de Dignidade Acadêmica do aluno: Felipe H. Barbosa, Proc. Nº 23079.051469/2016-74;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Caetano Moraes. Parecer: O processo em questão trata da solicitação do aluno Filipe Hackstein Barboza que lhe seja concedido a dignidade acadêmica “CUM LAUDE” tendo em vista ter este obtido, ao término do seu curso de graduação em Engenharia Química, CRA igual a 8,0 (oito vírgula zero). Após a análise do boletim escolar do aluno, feita pela Divisão de Registro de Estudante – DRE ficou constatado que o “ex-aluno” não faz jus à dignidade acadêmica, tendo em vista não ter concluído o curso dentro do período, previsto como duração normal pela UFRJ que é de 10 semestres. O Artigo 4º da Resolução nº 04/2011 do Conselho Universitário que regulamenta a concessão de dignidades acadêmicas diz que: “A dignidade acadêmica nos seus diferentes graus será concedida aos alunos que tenham alcançado durante o curso realizado na UFRJ, os seguintes CRA’s: III – CUM LAUDE – Igual ou superior a 8,0 (oito). Diz ainda no seu §2º que: “Se o aluno fizer parte do seu curso em outra instituição, como parte do processo de mobilidade ou intercâmbio acadêmico, terá esse tempo de afastamento contado para efeitos do inciso II do Art. 2º, mas os créditos obtidos na outra instituição não serão contabilizados para efeitos do inciso I do mesmo artigo”. E no seu §3º: “A instância administrativa responsável pelo curso poderá, mediante justificativa circunstanciada aprovada por sua Congregação ou órgão equivalente, submeter ao CEG proposta de concessão de dignidade acadêmica a aluno que houver atendido ao disposto no Art. 4º mas justificadamente não houver atendido aos incisos I ou II do Art. 2º.” Pela análise do Histórico Escolar ao aluno, o seu 1º período foi cursado em 2010/2. Em 2013/2 e 2014/1, ele participou no Intercâmbio Ciências sem Fronteiras e concluiu o seu curso em 2016/2. O número total de períodos cursados pelo aluno é igual a 11(onze). Para que a Dignidade Acadêmica seja concedida, em seus diferentes graus, se faz necessário que se comparem alunos dentro de parâmetros pré-estabelecidos, no caso a Resolução nº 04/2011 do CONSUNI é a que normatiza o assunto. O aluno completou, efetivamente, o seu curso em 11 semestres e não em 10. Fica claro que o aluno chegou ao final do seu curso com CRA = 8.0 após os 11 períodos, inclusive foram consideradas equivalências para disciplinas que o aluno cursou durante o seu afastamento para participar no intercâmbio. Considerando o alto grau de relevância, importância e singularidade dada pela Comunidade Universitária à “Dignidade Acadêmica”, considerando que estas “Dignidades Acadêmicas” são concedidas não pela visão pontual de um professor sobre o desempenho de um aluno ou uma disciplina específica e sim pelo desempenho específico do aluno no período de duração do curso imposto pela Resolução nº 04/2011 do CONSUNI e querendo contribuir para que nossos alunos alcancem, cada vez mais, rendimentos escolares em nível de excelência, sou de parecer contrário à concessão. Aprovado pela maioria com 16 (dezesesseis) votos a favor e 5 (cinco) contra. Após a votação a Profa. Maria Antonieta chamou atenção para necessidade de haver um compromisso para que a congregação discuta esse assunto para tentar tirar diretrizes para nortear/uniformizar esse tipo de decisão. **10) Aprovação do Projeto de Pesquisa com Interveniência Administrativa da FUJB. Coordenador Prof. Medronho;** Relator: Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Trata-se o presente relato da apreciação do Projeto de Pesquisa, e seu plano de aplicação orçamentária, intitulado “Hidrociclones para a separação de misturas de óleo disperso em água e água dispersa em óleo”, coordenado pelo professor Ricardo de Andrade Medronho, Professor Titular do DEQ-EQ/UFRJ. Considerando que: 1. O coordenador possui qualificação para o desenvolvimento do presente projeto; 2. O mesmo terá vigência de 01/11/2016 à 31/10/2020 e 3. O plano de aplicação dos recursos está coerente com as atividades a serem desenvolvidas; sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Pesquisa “Hidrociclones para a separação de misturas de óleo disperso em água e água dispersa em óleo”, bem como seu plano de aplicação orçamentária. Aprovado por unanimidade. **11) Pedido de afastamento do país da Prof. Yordanka Reyes Cruz;** Relator: Chefe do DEB Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto. Parecer: Trata o presente relato do pedido de afastamento do país da docente YORDANKA REYES CRUZ, no período de 04/02 a 10/02 de 2017. Neste afastamento a docente

participará, a convite da Tezpur University (TU) da Índia, de reuniões técnicas vinculadas ao projeto “Abordagem de biorrefinaria integrada para a produção de combustível sustentável e produtos químicos a partir de sistemas com base biológica de algas”, com ênus do CNPq. Este afastamento foi aprovado na reunião do Corpo Deliberativo do DPO-EQ/UFRJ, ocorrida em 24/11/2016. Considerando que tal afastamento não causará prejuízos das atividades acadêmicas e administrativas sob responsabilidade da docente, sou de parecer FAVORÁVEL à concessão do afastamento do país da docente YORDANKA REYES CRUZ. Aprovado por unanimidade. **12) Homologação do pedido de afastamento do país da Profa. Verônica Maria de Araújo Calado;** Relator: Prof. Titular Eduardo Falabella S. Aguiar. Parecer: O presente parecer trata do pedido de afastamento da Professora Verônica Maria de Araújo Calado, coordenadora do TPQB, da Escola de Química, para participar, no período de 02 a 09 de dezembro do corrente ano, de reuniões na Case Western University, EUA, no âmbito do acordo de duplo diploma com o TPQB da Escola de Química. Dada a importância da viagem para o TPQB, a qual será totalmente financiada pela CAPES, e considerando que o referido pedido cumpriu todas as exigências requeridas, sendo aprovado na 304ª ADO do DEQ em 27/10/2016 e que, ademais, o respectivo afastamento não representará qualquer prejuízo às atividades didáticas da professora, sou de parecer favorável ao afastamento. Aprovado por unanimidade. **13) Homologação do Termo de Cooperação de Nº 0050.0101922.16.9, entre a UFRJ, PETROBRÁS, UBEA e PUC – RS. Coordenador a Profa. Ofélia;** Relator: Rep dos Prof. Associados Profa. Eliana Mossé Alhadef. Parecer: Trata-se da homologação de aprovação “ad-referendum” do termo de cooperação de número 0050.0101922.16.9 para o desenvolvimento do projeto “Suporte de líquidos iônicos em materiais sólidos e sua avaliação na captura de CO₂”, com parcerias entre EQ-UFRJ, PETROBRÁS e a UBEA (União Brasileira de Educação e Assistência)/PUC – RS, sob coordenação da Professora Ofélia de Queiroz F. Araújo junto ao Laboratório de Hidrorrefino, Engenharia de Processos e Termodinâmica Aplicada. O termo de cooperação define o prazo de 24 meses de execução conforme cronograma anexado à documentação apresentada. Tendo em vista a relevância tecnológica da pesquisa, do intercâmbio estabelecido entre instituições de ensino e de P&D, associado à formação continuada de recursos humanos, sou de parecer favorável à presente homologação. Aprovado por unanimidade. **14) Homologação do Termo de Cooperação de Nº 0050.0102117.16.9, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. – Coordenador Prof. Frederico;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Ana Maria Rocco. Parecer: O presente relato trata do pedido de aprovação do Termo de Cooperação de número 0050.0102117.16.9 de Pesquisa para Desenvolvimento do Projeto intitulado: “Cálculos Multifásicos incluindo água, hidrocarbonetos, CO₂ e hidratos”, entre a UFRJ e a PETROBRÁS, com a interveniência administrativa da Fundação COPPETEC. O projeto, já aprovado “ad-referendum”, é coordenado pelo Professor Frederico Wanderley Tavares e tem duração prevista de 30 meses. Após analisar a documentação apresentada e não havendo nenhum impedimento, sou de parecer favorável à homologação. Aprovado por unanimidade. **15) Homologação do Termo de Cooperação de Nº 5850.0102447.16.9, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. Coordenador Prof. Medronho;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Fabiana Valéria da Fonseca. Parecer: O presente relato trata do pedido de aprovação do termo de cooperação de nº 5850.0102447.16.9 de pesquisa para o desenvolvimento do projeto intitulado: “Desenvolvimento de tecnologia de separação de CO₂ do gás natural baseado em velocidades supersônicas” entre a UFRJ e a Petrobras, com interveniência administrativa da Fundação COPPETEC. O projeto, já aprovado “ad referendum”, é coordenado pelo professor Ricardo de Andrade Medronho e tem duração prevista de 48 meses. Após analisar a documentação apresentada e não havendo nenhum impedimento, sou de parecer favorável à homologação. Aprovado por unanimidade. **16) Homologação do Termo de Cooperação de Nº 5850.0102355.16.9, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. Coordenador Prof. Lídia;** Relator: Rep dos Profs. Adjuntos Profa. Karen Signori Pereira. Parecer: O presente relato tem por finalidade a análise do pedido de homologação do Termo de Cooperação de nº 5850.0102355.16.9, entre a UFRJ e a PETROBRÁS, com interveniência administrativa da Fundação COPPETEC, intitulado “Desenvolvimento de modelos matemáticos para avaliação e otimização de fontes alternativas de águas em sistemas de resfriamento” e tendo como Coordenadora a Profª. Lidia Yokoyama. O local de execução do projeto será o Laboratório de Tratamento de Águas de Reuso e Efluentes (LABTARE/UFRJ), a duração prevista é de 12 meses e o aporte financeiro é de R\$ 228.656,14. Considerando que o referido convênio se encontra dentro do padrão exigido pelas instituições envolvidas, declaro ser favorável à sua homologação. Aprovado por unanimidade. **EXTRA**

PAUTA: 01) Comissão de Avaliação para Progressão Múltipla do Prof. Ladimir José de Carvalho de Prof. Adjunto III para IV e de Adjunto IV para Associado I: Relator: Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Neste momento o Prof. Ladimir saiu da sala. Parecer: Trata-se o presente relato da composição da Comissão de Avaliação para avaliar o relatório de atividades do professor LADIMIR JOSÉ DE CARVALHO, lotado no DPI/EQ-UFRJ, com vistas à Progressão de Professor Adjunto nível III para nível IV e Promoção de Professor Adjunto nível IV para Professor Associado nível I. Os nomes propostos para compor a Comissão, aprovados na reunião do CD-DPI em 09 de novembro de 2016, são: Prof. Jô Dweck – Prof. Titular DPI-EQ/UFRJ; Prof. José Antonio Fontes Santiago – Prof. Titular COPPE/UFRJ; Prof. José Antônio da Cunha Ponciano Gomes – Prof. Titular COPPE /UFRJ; Profa. Simone Louise Delarue Cezar Brasil – Profa. Titular DPI-EQ/UFRJ; Prof. Achilles Junqueira Bourdot Dutra – Prof. Titular COPPE/UFRJ. Considerando que a composição da Comissão deve estar de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 08/2014 do ConsUni sobre normas e critérios para o desenvolvimento na Carreira de Magistério Federal da UFRJ, sou de parecer FAVORÁVEL a seguinte Composição: Membros Efetivos: Prof. Jô Dweck – Prof. Titular DPI-EQ/UFRJ; Prof. José Antonio Fontes Santiago – Prof. Titular COPPE/UFRJ; Prof. José Antônio da Cunha Ponciano Gomes – Prof. Titular COPPE /UFRJ. Membros Suplentes: Profa. Simone Louise Delarue Cezar Brasil – Profa. Titular DPI-EQ/UFRJ; Prof. Achilles Junqueira Bourdot Dutra – Prof. Titular COPPE/UFRJ. Aprovado por unanimidade. **02) Relatório final de avaliação da Progressão Múltipla da Profa. Leila Yone Reznik de Prof. Adjunto II para III e de III para IV.** Relator: Professor Emérito Carlos Russo. Parecer: Face a que o referido relatório foi aprovado no colegiado do Departamento de Processos Inorgânicos, o relator é de parecer que o mesmo deva ser igualmente aprovado. Aprovado por unanimidade. **03) Projeto de extensão “Pré-Vestibular Comunitário EQ-POLI” a ser submetido ao Edital 442/2016 (RUA 2017/1);** Coordenadora Profa. Bettina Susane Hoffmann; Relator: Rep. dos Serv. Téc. Administrativos Sr. Marcus L. Bonfim Martins. Parecer: Trata-se da análise do pedido de aprovação do projeto de extensão “Pré-Vestibular Comunitário EQ-POLI” a ser submetido ao Edital 442/2016 (RUA 2017/1). Entendendo que a proposta do projeto envolve a participação de alunos de graduação da UFRJ para ministrarem aulas para estudantes da Educação Básica, dos bairros adjacentes ao campus universitário, interessados em acessar ao Ensino Superior público, sou de parecer FAVORÁVEL a aprovação do projeto, destacando a apreensão por parte dos proponentes do verdadeiro sentido de uma ação extensionista. Aprovado por unanimidade. **04) Projeto de extensão “EQ de portas abertas” a ser submetido ao Edital 442/2016 (RUA 2017/1);** Coordenadora Profa. Raquel Massad Cavalcante. Relator: Rep. dos Serv. Téc. Administrativos Sr. Marcus L. Bonfim Martins. Parecer: Trata-se da análise do pedido de aprovação do projeto de extensão “EQ de portas abertas” a ser submetido ao Edital 442/2016 (RUA 2017/1), cujo objetivo é apresentar a alunos da escolas públicas dos ensinos médio e técnico de instituições previamente cadastradas, atividades laboratoriais desenvolvidas no âmbito dos cursos de graduação da Escola de Química. Sou de parecer FAVORÁVEL a aprovação do projeto, destacando a apreensão por parte dos proponentes do verdadeiro sentido de uma ação extensionista. Aprovado por unanimidade. **05) Projeto de Apoio ao Evento “IV Congresso Brasileiro de Reologia”;** Coordenadora: Profa; Michelle Gonçalves Mothé. Relator: Rep. dos Serv. Téc. Administrativos Sr. Marcus L. Bonfim Martins. Parecer: Trata-se da análise do pedido de aprovação do projeto “IV Congresso Brasileiro de Reologia” a ser submetido ao Edital 442/2016 (RUA 2017/1). Considerando o referido edital em seu item 3.3.3, sou de parecer FAVORÁVEL a aprovação do projeto. Aprovado por unanimidade. **06) Indicação de Representante da Escola de Química no Colegiado do Curso de Ciências Biológicas – Biotecnologia;** A Congregação da Escola de Química decidiu por unanimidade indicar o Prof. Ivaldo Itabaiana Júnior (titular) e a Profa. Maria Antonieta Peixoto Gimenes Couto (suplente) para o colegiado do Curso de Ciências Biológicas – Biotecnologia Unidade de Xerém, por um período de 02 (dois) anos, contando a partir desta data. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 2016.